



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000008/2023
Processo: 9729-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado e Júlio César Rossignoli Barros que "Acrescenta ao art.7º da Lei nº14.544, de 26 de dezembro de 2022, o inciso X e o §5º."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 26/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal, desde que haja a alteração no texto do artigo 1º, inciso X, para fins de adequação aos ditames da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, desde que haja a alteração sugerida no parecer da Douta Diretoria Jurídica, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

